



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI Nº 1.250, DE 2019, da Senadora Mara Gabrilli

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para incluir a consideração aos princípios do desenho universal nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 32. ....

.....  
VI – definição de projetos e adoção de tipologias construtivas que considerem os princípios do desenho universal.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.